



MUNICÍPIO
CARREGAL
DO SAL

Registo nº 5001

De 21/08/2026

EDITAL

GALA DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026, **DELIBEROU APROVAR AS NORMAS DA GALA DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA** conforme anexo ao presente Edital.

Tendo em conta o preceituado nos artigos 10.º a 16.º das referidas Normas da Gala do Desporto e Atividade Física, **O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS OCORRERÁ ENTRE O DIA 17 DE AGOSTO E O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026 (inclusive) através do preenchimento online do anexo I**, com a respetiva fundamentação, de harmonia com os critérios de elegibilidade estabelecidos no artigo 12.º.

O anexo I ora referido será disponibilizado no portal do Município em www.cm-carregal.pt. A constituição da Comissão a que se refere o artigo 6.º será oportunamente divulgada.

A planificação da Gala do Desporto e Atividade Física consta do artigo 16.º, sendo que a sua realização ocorrerá no dia 26 de setembro de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, no Centro Cultural de Carregal do Sal.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal www.cm-carregal.pt.

E eu,

Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Carregal do Sal, 21 de agosto de 2026.

A Vice-Presidente da Câmara,

Izabel Azevedo.

NORMAS – GALA DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

Preâmbulo

A promoção da prática desportiva, recreativa e lúdica junto dos munícipes do Concelho de Carregal do Sal tem sido uma preocupação da Câmara Municipal.

A elevada relevância da obtenção de resultados desportivos de excelência resulta, também, na necessidade de ser criado um quadro de normas reguladoras que preveja a atribuição de prémios a todos os representantes desportivos que se venham a notabilizar, época após época, ano após ano, no Município de Carregal do Sal.

Este evento pretende reconhecer essencialmente praticantes de desporto, desportistas, equipas, treinadores e associações que se destacam ao longo de uma época desportiva, bem como, o empenho e dedicação dos vários representantes desportivos na subsequência do incentivo à prática desportiva, recreativa, lazer, saúde e formativa para os jovens e outros.

Assim, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborada a presente proposta de Normas – Gala do Desporto e Atividade Física para aprovação pela Câmara Municipal.

Artigo 1.º

Objetivos

A Gala do Desporto e Atividade Física do Município de Carregal do Sal é um evento anual que, para além de outros objetivos, pretende reconhecer publicamente e valorizar os agentes do Movimento Associativo concelhio e outros agentes naturais ou residentes no Município de Carregal do Sal que, em ano(s)/época(s) desportiva(s) transata(s) tenham contribuído para o desenvolvimento desportivo, recreativo, lúdico, saúde e formativo concelhio.

Artigo 2.º

Objeto

As presentes normas definem os critérios, as competências e os procedimentos da atribuição dos prémios nas diferentes categorias, a entregar anualmente na Gala do Desporto e Atividade Física de Carregal do Sal, reportados ao período de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

Artigo 3.º

Âmbito

Serão abrangidos pelas presentes normas todos os agentes do Movimento Associativo Concelhio e ou outros, naturais ou residentes ou que, não sendo naturais ou residentes, mantenham uma ligação identitária, familiar ou representativa ao concelho de Carregal do Sal, designadamente enquanto descendentes de naturais do Município de Carregal do Sal.

Artigo 4.º

Competências

1. Compete à Câmara Municipal, anualmente, estabelecer, alterar e divulgar as Normas da Gala do Desporto e Atividade Física.

2. Nos mesmos termos, compete à Câmara Municipal constituir uma Comissão de Avaliação composta por um conjunto de personalidades ligadas ao processo desportivo, ao ensino e formação local, à comunidade em geral, incluindo representantes de modalidades e clubes/associações federados do Município de Carregal do Sal.

Artigo 5.º

Comissão de Avaliação

1. A Comissão de Avaliação tem como principal objetivo selecionar os candidatos aos prémios das diferentes categorias em apreciação, após nomeação prévia feita pela comunidade e pelos clubes/associações do Movimento Associativo, a atribuir, anualmente, na Gala do Desporto e Atividade Física de Carregal do Sal.

2. Sem prejuízo no número anterior, a Comissão de Avaliação poderá, em casos devidamente fundamentados, propor e selecionar outros agentes não especialmente indicados pela comunidade e pelos clubes/associações do Movimento Associativo.

Artigo 6.º

Composição

1. A Comissão de Avaliação é constituída anualmente e é composta por:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador(a) com competência delegada, que preside;
- b) O Provedor do Município;
- c) Um(a) representante do Conselho Municipal da Juventude;
- d) Um(a) representante da Comunicação Social Local;
- e) Um(a) representante das Juntas de Freguesia do Concelho;
- f) Um(a) representante do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal;
- g) Um(a) técnico(a) superior de Desporto do Município de Carregal do Sal;

h) Três personalidades de reconhecido mérito municipal.

2. As personalidades a que alude a alínea h) do número anterior serão previamente convidadas pela Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Presidente da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo(a) Vereador(a) dos Pelouros da Juventude, Desporto e Tempos Livres da Câmara Municipal de Carregal do Sal, que terá as seguintes funções:

- a) Ser o (a) representante máximo da Comissão de Avaliação;
- b) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Comissão de Avaliação;
- c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão a que preside.

Artigo 8.º

Reuniões

A Comissão de Avaliação reúne ordinariamente antes da data do evento Gala do Desporto e Atividade Física de Carregal do Sal, para proceder à análise e validação das propostas de candidatos aos prémios em apreciação.

1. A Comissão de Avaliação reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o(a) presidente da mesma entenda ser necessário e fundamental para alcançar os objetivos propostos.

2. De cada reunião da Comissão de Avaliação será lavrada uma ata que deverá ser do conhecimento de todos os intervenientes, devendo ser igualmente assinada.

Artigo 9.º

Deliberações

1. As deliberações da Comissão de Avaliação são válidas quando tomadas por maioria simples dos seus membros presentes.

2. Caso essa maioria simples não se verifique, serão repetidas as votações tantas vezes quanto necessárias para se alcançar a maioria referenciada.

Artigo 10.º

Conceitos

1. A Comissão de Avaliação seleciona os agentes e as associações locais, tendo em conta o seu contributo de dedicação às atividades realizadas, distinguindo-as e certificando-as, com

enquadramento nas seguintes categorias:

- a) Prémio Clube/Associação Desportiva do Ano;
- b) Prémio Equipa do Ano (Sénior);
- c) Prémio Equipa do Ano (Formação);
- d) Prémio Atleta do Ano (Sénior);
- e) Prémio Atleta do Ano (Formação);
- f) Prémio Atleta Jovem Revelação do Ano;
- g) Prémio Treinador do Ano (Sénior);
- h) Prémio Treinador do Ano (Formação);
- i) Prémio Agente Desportivo do Ano;
- j) Prémio Reconhecimento;
- k) Prémio Dedicação;
- l) Prémio Evento Desportivo do Ano;
- m) Prémio + Sénior;
- n) Prémio Boas Práticas;
- o) Prémio Mérito Desporto Escolar.

2. É da exclusiva competência da Comissão de Avaliação distinguir e atribuir o Prémio Carreira, a atribuir anualmente, sendo que o mesmo contemplará a pessoa que, pelas suas ações enquanto atleta, treinador(a), técnico(a), árbitro(a), professor(a), dirigente ou outro agente desportivo, se tenha destacado pelo seu excecional contributo para o desenvolvimento, promoção, valorização do desporto e da atividade física municipal, regional, nacional ou internacional.

3. Sem prejuízo do preceituado no n.º 1 do presente artigo, a Comissão de Avaliação poderá ainda propor, em termos devidamente fundamentados, a distinção de agentes e ou de associações não especialmente enquadrados nos números anteriores, que se tenham destacado por ações diversificadas, através da atribuição de diplomas de mérito.

Artigo 11.º

Prémios e outras distinções

Os prémios e outras distinções a atribuir na Gala do Desporto e Atividade Física, precedidos da proposta da Comissão de Avaliação, serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Carregal do Sal e incidirão sobre a entrega de um troféu ou galardão e em caso algum serão de ordem monetária.

Artigo 12.º

Critérios de Elegibilidade

1. Nomeações - Caraterização das Categorias:

Clube/Associação Desportiva do Ano

O prémio "Clube/Associação Desportiva do Ano" é atribuído ao Clube ou Associação Desportiva que tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo e ao nível da sua ação positiva na sociedade civil ao longo da época anterior.

Equipa do Ano

O prémio "Equipa do Ano" (Sénior e Formação) é atribuído a equipas que integram o quadro competitivo federado e que, pela sua performance desportiva tiveram um desempenho assinalável em termos nacionais, regionais ou distritais ou por outro argumento digno de realce.

Prémio Atleta do Ano

O prémio "Atleta do Ano" (Sénior e Formação) é atribuído a atletas que integram o quadro competitivo federado e que, pelo seu desempenho desportivo e pelo seu exemplo de dedicação à modalidade que praticam, se evidenciaram como uma referência no desporto local, na época anterior.

Jovem Revelação

O prémio "Jovem Revelação" é atribuído a atletas integrados no quadro competitivo federado, com idade até aos 23 anos, que, pela sua performance desportiva e pelo seu exemplo de dedicação à modalidade que praticam, evidenciam aptidões excecionais que auguram um futuro promissor no desporto.

Treinador do Ano

O prémio "Treinador do Ano" (Sénior e Formação) é atribuído ao técnico integrado no quadro competitivo federado que, na época anterior, tenha obtido resultados desportivos de assinalável relevo ou que tenha dado um notório contributo para o desenvolvimento da modalidade e consequente projeção do bom nome do município.

Dirigente do Ano

O prémio "Dirigente do Ano" é atribuído a um membro dos Corpos Sociais/Direção das Associações / Coletividades do Município e que, ao longo da época anterior, se tenha distinguido pelo contributo dado ao desenvolvimento do dirigismo desportivo local.

Reconhecimento

O prémio "Reconhecimento" é atribuído a pessoas singulares ou coletivas que tenham tido iniciativas significativas que contribuíram para o desenvolvimento do desporto local.

Dedicação

O prémio "Dedicação" é atribuído com o objetivo de homenagear agentes desportivos e do movimento associativo, cujo percurso de vida se funde com o das Instituições a que se dedicam de forma empenhada e desinteressada.

Evento Desportivo do Ano

O Prémio "Evento Desportivo do Ano" é atribuído a agentes desportivos ou organizações que através da realização de eventos ou projetos de cariz desportivo (federado ou não) contribuem para o desenvolvimento e prestígio desportivo do Concelho.

+ Sénior

O prémio "+ Sénior" é atribuído ao sénior integrado no programa atividade física sénior do Município de Carregal do Sal e ou outro, que tenha evidenciado elevados níveis de assiduidade, dedicação, um maior tempo de inscrição e com mais idade, sendo o(a) mesmo(a) uma referência a nível concelhio.

Boas Práticas

O prémio "Boas Práticas" é atribuído no âmbito das atividades ou iniciativas promovidas pelo nomeado de relevante interesse público caracterizadas pela ética desportiva, inclusão social, responsabilidade e solidariedade social, combate ao *bullying*, promoção da igualdade de género, entre outros princípios fundamentais de equidade, respeito e cidadania.

Mérito Desporto Escolar

O prémio "Mérito Desporto Escolar" é atribuído a alunos, equipas, grupos-equipa ou estabelecimentos de ensino que, no âmbito do Desporto Escolar, se tenham destacado, ao longo do ano letivo anterior, pelo seu desempenho desportivo, pelos resultados alcançados ou pelo seu contributo relevante para a promoção da prática desportiva, da atividade física, da inclusão e dos valores associados ao desporto em contexto escolar.

Artigo 13.º

Admissão

1. Os candidatos aos prémios e outras distinções referenciados nos artigos 10.º, 11.º e 12.º destas Normas, serão apresentados em primeira instância, pelo público em geral e pelos clubes/associações, através dos seus proponentes.

2. É permitido apresentar, em termos devidamente justificados e sempre que se mostre necessário, por parte dos membros da Comissão de Avaliação, 1 (um) elemento de uma ou de várias das categorias mencionadas no n.º 1 do artigo 10.º destas Normas.

3. As propostas de nomeação a apresentar, conforme n.º 1 deste artigo, devem ser justificadas de acordo com os critérios ínsitos nas presentes Normas devendo, para o efeito, ser preenchido o documento – Ficha de Candidatura (ANEXO I).

Artigo 14.º

Exclusão

A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de cancelar a atribuição dos prémios de uma qualquer categoria, a qualquer momento, se os nomeados não cumprirem os requisitos por si estabelecidos.

Artigo 15.º

Recolha de informação

A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos proponentes os elementos que julgar convenientes para o melhor esclarecimento e posterior decisão das candidaturas.

Artigo 16.º

Planificação

A planificação da Gala tem a seguinte calendarização:

1. 17 de agosto de 2026: Divulgação e envio da informação aos clubes/associações referente às presentes Normas.

2. De 17 de agosto de 2026 até 03 de setembro de 2026: prazo de apresentação das candidaturas para as distinções, nos termos e condições das Normas.

3. De 04 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026: avaliação da Comissão de Avaliação das candidaturas.

4. 26 de setembro de 2026: Realização da 3ª Gala do Desporto e Atividade Física de Carregal do Sal.

Artigo 17.º

Validação das propostas finais

1. Para cada um dos prémios a atribuir serão apuradas três propostas de cada categoria.

2. As três propostas de cada categoria serão sujeitas a uma avaliação e votação final por parte da Comissão de Avaliação, de onde sairá a ordenação de cada categoria.

3. Os agentes das três propostas de cada categoria serão convidados a participar na Gala do Desporto e Atividade Física de Carregal do Sal, na qual serão anunciadas as respetivas classificações.

Artigo 18.º

Alterações às Normas

No final de cada ano/época desportiva poderão ser introduzidas a estas Normas as adaptações e correções que se considerarem adequadas.

Artigo 19.º

Omissões

As eventuais omissões destas Normas serão apreciadas e decididas pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador (a) com competência delegada.

Artigo 20.º

Entrada em Vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à sua aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal a levar a efeito no dia 07 de agosto de 2026.

NOTAS ENQUADRADORAS E EXPLICATIVAS

Nome do Projeto / Atividade

Gala Desporto e Atividade Física de Carregal do Sal

Descrição resumida da atividade, referindo finalidades/objetivos específicos

A promoção da prática desportiva e dos hábitos de vida saudáveis junto dos Municípes de Carregal do Sal tem sido uma preocupação da Câmara Municipal.

A Gala do Desporto e Atividade Física do Município de Carregal do Sal é um evento anual que, para além de outros objetivos, pretende reconhecer publicamente e valorizar os agentes do Movimento Associativo concelhio e outros agentes naturais ou residentes no Município de Carregal do Sal que, em ano(s)/época(s) desportiva(s) transata(s) tenham contribuído para o desenvolvimento desportivo, recreativo, lúdico, saúde e formativo concelhio.

Perguntas e respostas

Quem pode ser nomeado para distinções?

Todos os agentes que estejam enquadrados no Movimento Associativo do Concelho de Carregal do Sal e ou outros naturais ou residentes no Município de Carregal do Sal.

Como se pode concorrer às distinções nas diversas categorias?

As candidaturas aos prémios, são apresentadas em primeira instância, pela comunidade e pelos clubes/associações do Movimento Associativo, através do preenchimento de um formulário próprio. As nomeações devem ser justificadas de acordo com os critérios apresentados nas Normas da Gala do Desporto e Atividade Física.

Como é feito o processo de seleção dos candidatos?

Para cada um dos prémios a atribuir serão apuradas pela Comissão de Avaliação as três propostas de cada categoria, que ficam sujeitas a uma votação final da própria Comissão com a respetiva ordenação final.

Os resultados da ordenação final serão divulgados na Gala do Desporto e Atividade Física.

Comissão de Avaliação

A seleção das candidaturas estarão cargo da Comissão de avaliação nomeada nos termos do artigo 6.º destas Normas.

Dinamizadores da atividade

Setor: desporto, gabinete de apoio à presidência, Informática, comunicação, aprovisionamento, entre outros.

Estrutura no âmbito da qual é proposta a atividade

Setor Desporto Câmara Municipal de Carregal do Sal.

Eixo(s) estratégicos do projeto:

Apoiar, Aprender, Aproximar, Liderar.

A realização da atividade contribui para atingir a(s) seguinte(s) meta(s) do Eixo Apoiar:

Superar os 80% de satisfação, respeitando os critérios de qualidade definidos para os serviços.

A realização da atividade contribui para atingir a(s) seguinte(s) meta(s) do Eixo Aproximar:

Manter ou aumentar o número de distinções nas diversas categorias, atribuídos aos projetos/atividades desenvolvidos na instituição / associações.

A realização da atividade contribui para atingir a(s) seguinte(s) meta(s) do Eixo Liderar:

A estrutura e serviços definem, o Plano de Ação, normas de atribuição das distinções.

A realização da atividade contribui para atingir a(s) seguinte(s) meta(s) do Eixo Aprender:

Aprender bem-estar, saúde, segurança e ambiente; aprender descobrindo...

Categoria/Modalidade

Identificação da categoria/modalidade:

Várias categorias/modalidades

Estrutura

Centro Cultural de Carregal do Sal (capacidade para 298 participantes).

Grupos

Associações/ Instituições do Município

Público-alvo

Comunidade em geral; coletividades/associações

Calendarização da atividade

Setembro

Data de realização

26/09/2026

A atividade tem a colaboração de parceiros externos? Sim

Identificação dos parceiros externos:

Agrupamento de Escolas do Concelho de Carregal do Sal

Movimento Associativo

Instituto Português da Juventude

A realização da atividade implica custos/financiamento? Sim

Recursos e materiais necessários

Recursos humanos + palestrantes + troféus + diplomas + material promocional

Número previsto de participantes

298 participantes (lugares do Centro Cultural)

A atividade tem como público-alvo

Comunidade em geral; coletividades/associações

Motivo cancelamento

Proponente

Gonçalo Rogério Marques Borges / Hugo Eduardo Marques Pizarro / Paulo Jorge de Sousa
Batista

Observações

ANEXO I
GALA DO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA 2026
CARREGAL DO SAL

FICHA DE CANDIDATURA

Nomeações

A 3.^a Gala do Desporto e Atividade Física de Carregal do Sal terá lugar no próximo dia 26 de setembro de 2026, no Centro Cultural de Carregal do Sal.

Contamos com a participação ativa de todos para que esta Gala que assenta em três pilares: nomeações, distinções e certificações, seja um verdadeiro momento de celebração do Desporto no nosso concelho.

A organização do evento deverá preencher esta ficha de candidatura relativa à categoria de nomeações **até dia 10 de setembro de 2026**, enviando a proposta final pela seguinte via:

- Correio eletrónico: desporto@cm-carregal.pt

Notas importantes:

- A Gala do Desporto e Atividade Física 2026 tem contemplado nas categorias de Nomeações: Clube/Associação Desportiva do Ano, Equipa do Ano (Sénior / Formação), Atleta do Ano (Sénior / Formação), Atleta Jovem Revelação do Ano, Treinador do Ano (Sénior / Formação), Agente Desportivo do Ano, Prémio Reconhecimento, Prémio Dedicção, Prémio Evento Desportivo do Ano, Prémio + Sénior ', Prémio Boas Práticas e Mérito Desporto Escolar.
- Serão aceites, nas categorias de nomeações, os feitos desportivos ocorridos entre o período de **01 de julho de 2025 e 30 de junho de 2026**.

- Categorias Nomeadas

Nome da Categoria	Nome dos Nomeados	Observações
Clube/Associação Desportiva do Ano		
Equipa do Ano (Sénior)		
Equipa do Ano (Formação)		
Atleta do Ano (Sénior)		
Atleta do Ano (Formação)		
Atleta Jovem Revelação do Ano		
Treinador do Ano (Sénior)		
Treinador do Ano (Formação)		
Agente Desportivo do Ano		
Prémio Reconhecimento		
Prémio Dedicção		
Prémio Evento Desportivo do Ano		
Prémio + Sénior		
Prémio Boas Práticas		
Prémio Mérito Desporto Escolar		